



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VISUAL DE AMOSTRA

**3ª Edição
2022**

RGTD
F.A.
ME



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VISUAL DE AMOSTRA

**3ª Edição
2022**

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE.....	3
2 OBJETIVO.....	3
3 LEGISLAÇÃO.....	3
4 CONSIDERAÇÕES.....	3
5 PROCEDIMENTOS.....	4
6 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
7 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.....	5
8 ATO DE APROVAÇÃO.....	5

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico (BT) tem por finalidade padronizar os procedimentos operacionais para a realização de inspeção visual em unidades da amostra de materiais Classe II, conforme o planejamento de aquisição elaborado pela Seção de Gestão Logística de Fardamento e Equipamento (SGLFE).

2. OBJETIVO

Padronizar aspectos relevantes ao recebimento e análise por inspeção visual das amostras.

3. LEGISLAÇÃO

Todos os padrões dos uniformes do Exército são regulamentados pela Portaria nº 245, de 6 de JUN 19, da Secretaria Geral do Exército (SGEx).

4. CONSIDERAÇÕES

4.1 A inspeção visual é um procedimento técnico realizado por militares da Seção de Catalogação, Certificação e Especificação (SCCE), sendo o seu relatório utilizado de forma subsidiária aos demais ensaios laboratoriais apresentados.

4.2 Cada relatório de inspeção visual trata, exclusivamente, das não conformidades elencadas no lote em questão, sendo o resultado da análise da amostra apresentada na conjuntura atual, **de forma que a classificação das não conformidades encontradas não é vinculativa a lotes vindouros.**

4.3 No tocante a avaliação de colorimetria, a inspeção visual poderá ser utilizada para classificar a não conformidade quando o laudo colorimétrico apresentar resultados fora dos parâmetros estabelecidos, **exceto, em caso de avaliação visual da cor que apresentar tonalidades diferentes do especificado ou aspectos desbotados.** Ressalta-se que os padrões dos uniformes do Exército são definidos pela Comissão de Uniformes do Exército (CPUEx), regulamentadas pela Portaria nº 245, de 6 de JUN 19 da SGEx.

4.4 A critério da D Abst e as suas custas, a Diretoria poderá encaminhar a amostra de inspeção visual para laboratórios acreditados pelo INMETRO, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas relacionadas a qualquer tipos de parâmetros estabelecidos nas especificações técnicas, não somente os atinentes à inspeção visual, cujo o resultado poderá ensejar na reprovação do material.



5. PROCEDIMENTO

5.1 A partir da data da publicação deste BT, a SCCE deverá seguir os procedimentos abaixo descritos para recebimento e análise por inspeção visual das amostras:

5.1.1 Verificar se o material se encontra corretamente lacrado e se os lacres e o quantitativo da amostra conferem com o Termo de Retirada de Amostra (TRA);

5.1.2 Realizar o registro fotográfico do material ainda lacrado, incluindo o registro do número do lacre de segurança e das etiquetas de identificação/conservação;

5.1.3 Buscar preservar o máximo possível o lacre de segurança da amostra durante a realização da inspeção visual;

5.1.4 Realizar a inspeção visual da amostra, atentando se os quesitos de **apresentação geral, identificação (etiquetas), aspecto visual da cor e conferência de figuras** estão em conformidade com as especificações técnicas previstas;

5.1.5 Confeccionar o relatório de inspeção visual;

5.1.6 Arquivar a amostra, permanecendo na SCCE por, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de protocolo do recebimento do material.

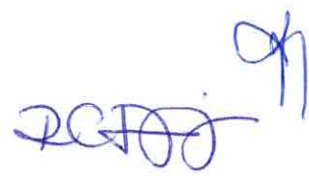
5.2 A SCCE não realizará conferência de medidas cuja previsão Editalícia está associada a aferição por meio de relatórios de ensaios em laboratórios acreditados pelo INMETRO.

5.3 Após o prazo mínimo de arquivamento da amostra previsto em 5.1.6, a mesma poderá ser descartada.

5.3.1 O descarte do material arquivado na SCCE ocorrerá periodicamente.

5.3.2 O descarte do material deverá seguir a legislação em vigor, conforme o tipo específico do material a ser descartado.

5.3.3 Os materiais a serem descartados, que estão adequados ao uso, poderão ser doados, mediante Termo de Doação, para outras Organizações Militares da Gu Bsb.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este BT entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser aplicados aos contratos regidos por editais publicados a partir da data do presente boletim.

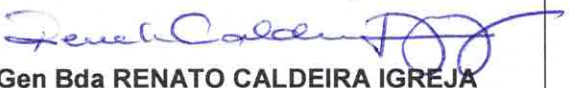
6.2 Para os contratos regidos por editais anteriores a data do presente boletim, deverá ser seguido às determinações sobre a avaliação por inspeção visual contidas na legislação vigente a época.

7. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Brasília, <u>6</u> de julho de 2022.  FABIANO A. A. DAS NEVES – Cap QEM Adj da SCCE/D Abst	Brasília, <u>6</u> de julho de 2022.  MARCO POLO AGRA S. SANTOS – Cap QEM Adj da SCCE/D Abst
--	---

8. ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo o Boletim Técnico nº 30.950-01 – 3ºEd - Padronização de procedimento operacional para realização de inspeção visual de amostra.

Brasília, <u>6</u> de julho de 2022.  JOSE MAURICIO L. MARTINS DE SÁ – Cap QEM Chefe da Seção da SCCE	Brasília, <u>6</u> de julho de 2022.  Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA Diretor de Abastecimento
---	--